



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

028

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.259 =

REGULAMENTA A LEI Nº 1.583, DE 26/06/1985, QUE
DISPÕE SOBRE CESSÃO DE MOTOCICLETA À POLÍCIA MI
LITAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Nos termos do art. 3º, da Lei nº 1.583, de 26/6/1985, fica alienada mediante doação, à Polícia Militar do Estado de São Paulo, a motocicleta marca Honda, ano 1985, cor branca, 11 HP, 1 cilindro, modelo CG 125, série LG BR 145 3015, motor 1453123, dois lugares a gasolina, veículo adquirido conforme permissivo do art. 1º, da referida Lei 1.583 / 85.

Artigo 2º - A doação a que se refere o art. 1º desta Lei, fica com o encargo de que a Polícia Militar, faça destinar o veículo alienado, exclusivamente nos serviços de patrulhamento das ruas do Município de Lorena, sob pena do veículo reverter ao patrimônio municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 12 de agosto de 1985.

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

alterados os artigos 1º e 2º, através do Decreto nº 2.289 de 14-10-85



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

029

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.259/85)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 12 de agosto de 1985.

Maria Antônia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =